

O que muda com a Reforma Trabalhista de 2017

- As férias de 30 dias poderão ser parceladas em até três vezes;
- Possibilidade de jornada diária de trabalho de 12 horas, com 36 horas de descanso;
- O pagamento de piso ou salário mínimo não será obrigatório na remuneração por produção;
- É permitido o trabalho de gestantes em ambiente considerado insalubre, mediante atestado médico;
- A contribuição sindical deixa de ser obrigatória.

REFERÊNCIAS

CAVALLINI, Marta. Reforma trabalhista é aprovada no Senado; confira o que muda na lei. G1: 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/reforma-trabalhista-e-aprovada-no-senado-confira-o-que-muda-na-lei.ghtml>>. Acesso em: 11 abr. 2019.